

## Poder Executivo Municipal

### Prefeito:

Lucas Dutra dos Santos

### Vice-Prefeito:

Vandréa dos Santos Steffan

### Procurador Geral do Município:

...

### Controlador Geral do Município:

...

### Secretário Municipal de Governo:

...

### Secretário Municipal de Fazenda:

...

### Secretária Municipal de Administração:

...

### Secretário Municipal de Suprimentos:

...

### Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

...

### Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

...

### Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

...

### Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

...

### Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

...

### Secretário Municipal de Serviços Públicos:

...

### Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

...

### Secretário Municipal de Obras:

...

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

...

### Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

...

## Poder Legislativo Municipal

### Mesa Diretora:

**Presidente:** Hugo Pereira do Canto Júnior

**Vice-Presidente:** Sidnei Coutinho Perrut

**1º Secretário:** Maximiliano Oliveira de Souza

**2º Secretário:** Bruno e Almeida Santos

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Fernando Gomes Leite

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas Vianna

**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda

**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza

**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira

**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Wattyyla Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: Digital

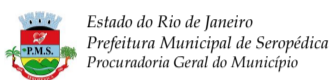
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 001/2021

Emite contra ordem para pagamentos dos cheques emitidos, ordens de crédito, ordens de pagamento e/ou ordens de transferência emitidas a partir de 15 de novembro de 2020 e ainda pendentes de pagamento

O **PREFEITO DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

**CONSIDERANDO** não ter havido transição de governo;

**CONSIDERANDO** não terem sido apresentados os instrumentos dos contratos celebrados pelo Município;

**CONSIDERANDO** não ter conhecimento dos empenhos realizados no último quadrimestre;

**CONSIDERANDO** que não foram informados ou fornecidos a relação dos cheques emitidos e dos pagamentos programados; e

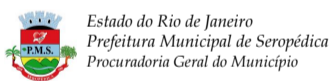
**CONSIDERANDO**, ainda, que não lhe foram repassados os dados e os respectivos saldos das contas bancária do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensos, contra ordem do emitente, todos os cheques emitidos pelo Município, seus órgãos e/ou agentes, inclusive fundos especiais, de todas as contas municipais, a partir de 15 de novembro de 2020 e ainda pendentes de pagamento.

**Art. 2º** - De igual modo, ficam também canceladas todas as ordens de crédito, pagamento e transferências ainda não efetivadas, de todas as contas municipais, programadas a partir de 15 de novembro de 2020, para datas futuras.

1



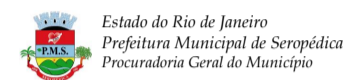
**Art. 3º** - Fica o senhor Procurador Geral do Município, por ofício próprio de seu órgão, autorizado a emitir e comunicar as contra ordens de pagamento aos respectivos bancos, para todas as contas de titularidade do Município ou de seus órgãos.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 02 de janeiro de 2021.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO

2



DECRETO Nº 002/2021

Convocando os servidores efetivos, ativos ou inativos, que tenham exercido cargo de provimento em comissão na administração municipal de 2017/2020, para que se apresentem na Procuradoria Geral do Município, no prazo de cinco dias, para prestarem informações administrativas, autorizada a intimação pessoal, deflagração de processo administrativo disciplinar e suspensão do pagamento da remuneração ou proventos até que se apresente.

O **PREFEITO DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

**CONSIDERANDO** não ter havido transição de governo;

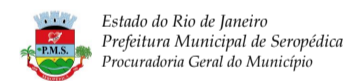
**CONSIDERANDO** que a Administração não pode sofrer solução de continuidade;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam convocados todos os servidores municipais efetivos, ativos e inativos, que tenham exercido cargo de provimento em comissão na administração de 2017/2020, a comparecerem na Procuradoria Geral do Município para prestarem informações administrativas sobre o cargo que ocupavam e/ou função que exerciam.

**Art. 2º** - A presente convocação tem arrimo nos art. 130 e ss, 135 e ss, e 141 e ss, da Lei nº 011/1997 e tem por finalidade evitar que a Administração padeça de solução de continuidade.

1



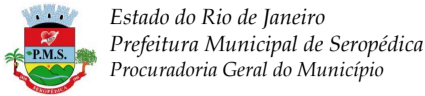
**Art. 3º** - Para os casos de não atendimento desta convocação fica expressamente autorizada a imediata notificação e/ou intimação do servidor, a instauração do respectivo inquérito administrativo e a suspensão do pagamento dos vencimentos e ou proventos, até o efetivo comparecimento.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 02 de janeiro de 2021.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO

2



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 003/2021

Convocando todas as empresas contratadas e ou prestadoras de serviços ao Município a comparecerem na Procuradoria Geral do Município portando o instrumento do contrato, para prestar informações administrativas, sob pena de suspensão do pagamento, autorizando a instauração do respectivo processo administrativo para rescisão e responsabilização em caso de não comparecimento.

O **PREFEITO DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

**CONSIDERANDO** não ter havido transição de governo;

**CONSIDERANDO** não terem sido apresentados os instrumentos dos contratos celebrados pelo Município;

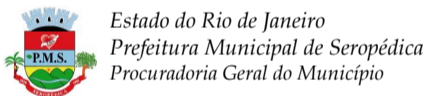
**CONSIDERANDO** não ter conhecimento dos empenhos realizados no último quadrimestre;

**CONSIDERANDO** que não foram informados ou fornecidos a relação dos cheques emitidos e dos pagamentos programados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam convocados todos os contratados e prestadores de serviços ao município de Seropédica, pessoas físicas ou jurídicas, a comparecerem na Procuradoria Geral do Município, no prazo de cinco dias, para prestarem informações administrativas sobre o contrato celebrado e/ou os serviços prestados ao Município e apresentarem o respectivo instrumento contratual.

1



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Procuradoria Geral do Município

**Art. 2º** – A presente convocação tem por finalidade evitar que a Administração padeça de solução de continuidade.

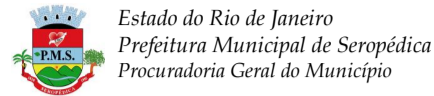
**Art. 3º** – Para os casos de não atendimento desta convocação fica expressamente autorizada a imediata suspensão do pagamento das obrigações contratuais e a instauração do respectivo inquérito administrativo com vistas à rescisão do contrato e à imputação de responsabilidade.

**Art. 4º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 02 de janeiro de 2021.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
 PREFEITO

2



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 004/2021

Convocando os convenientes a comparecerem na Procuradoria Geral do Município portando o instrumento do convênio, para prestarem informações administrativas acerca do ajuste celebrado com o Município de Seropédica.

O **PREFEITO DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

**CONSIDERANDO** não ter havido transição de governo;

**CONSIDERANDO** não terem sido informados e tampouco apresentados os instrumentos dos convênios celebrados pelo Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam convocados todos os convenientes a comparecerem na Procuradoria Geral do Município, no prazo de cinco dias, para prestar informações administrativas acerca do ajuste celebrado com o Município, e apresentar o respectivo instrumento do convênio.

**Art. 2º** – A presente convocação tem por finalidade evitar que a Administração padeça de solução de continuidade.

**Art. 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 02 de janeiro de 2021.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
 PREFEITO

1

